

MENSAGEM N.º 459, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 44, de 25 de março de 2003, e que “dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências e Lei Complementar nº 50 de 12 de janeiro de 2005”.

2. O presente projeto de Lei visa adequar a Legislação Municipal que foi alterada em 2005, através da Lei Complementar nº 50, de 12 de janeiro de 2005, portanto há quase 20 (vinte) anos atrás, e já não atende a realidade do Município.

3. Lado outro é importante informar que a equipe técnica da Prefeitura Municipal está finalizando o estudo completo da atualização do Plano Diretor e Legislações Correlatas, contudo devido a complexidade e a necessidade de dar andamento em processos administrativos de empreendedores do ramo imobiliário, o Poder Executivo concluiu que estas alterações básicas poderiam ser realizadas através de Projeto de Lei Específico. Por esta razão, o envio deste Projeto de Lei à esta Casa Legislativa.

4. A alteração dos gabaritos é interessante medida que visa democratizar o acesso à moradia em locais melhores servidos de infraestrutura e a valorização dos imóveis em todo Município. Bem como a valorização da Zona de Comércio e Serviços.

5. Tem o objetivo ainda, de viabilizar incompatibilidades técnicas encontradas por profissionais do Município, tendo em vista que da forma que se encontra quando se faz o cálculo considerando coeficiente de aproveitamento e gabarito “a conta não fecha”, e assim os técnicos ficam sem amparo legal para realizar a aprovação do empreendimento.

6. Assim a alteração da lei é medida que se impõe, pois a adequação evitara inclusive que a legislação seja burlada.

(fls. 2 da Mensagem nº 459, de 19/6/2024)

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 19 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG